



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4863/2018
EDITAL Nº. 2740/2018.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Sr. **ERNANE GARCIA LIMA**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Segunda, §3º e Quarta que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: Acordam as partes que o presente contrato será reajustado de acordo com a Média Geral dos Índices IGP-M/FGV, IPCA/IBGE e INPC/IBGE, sendo que o valor do aluguel passará a ser no montante de R\$ 1.346,43 (mil trezentos e quarenta e seis Reais e quarenta e três centavos), conforme comunicação Interna nº 169/2021 do Setor Contábil da SMF.

CLÁUSULA SEGUNDA §3º: O presente contrato passará ser pago pela seguinte dotação orçamentária:

| <i>Projeto Atividade</i> | <i>Elemento Despesa</i> | <i>de</i> | <i>Reduzido</i> | <i>Recurso</i> |
|--------------------------|-----------------------------|-----------|-----------------|----------------|
| 2.140 | 33.90.36.00 | | 1190 | 40-ASPS |

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência da presente Locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de julho de 2021, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse dos contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 23 de julho de 2021.

Sr. Ernane Garcia Lima
Locador.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
 Secretaria de Município da Fazenda

ANEXO (2)

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
 Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA 169/2021 - SMF

CÓPIA

ORIGEM: Setor Contábil
 DESTINO: SMS
 DATA: 09/07/2021

Calculo Realizado para reajuste do contrato de nº. 4863/2018 com o Sr. Ernane Garcia Lima, em atendimento ao Memorando Nº 335/2021 -SMF de, 16 de junho 2021 e Email de <sms@cacapava.rs.gov.br> de 25/05/2021 11:00.

Do 3º Termo Aditivo

“CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: Acordam as partes que o presente será reajustado IGP sendo que o valor do aluguel passará a ser no montante de R\$ 1.143,19 (mil cento e quarenta e três reais e dezenove centavos)”

| Mês/ano | Índice/mês | Mês/ano | Índice/mês | Mês/ano | Índice/mês | Mês/ano | Índice/mês |
|-----------------------|------------|---------|------------|-----------------------|------------|---------|------------|
| 07/20 | 2,23% | 01/21 | 2,58% | 07/20 | 1,01% | 01/21 | 1,03% |
| 08/20 | 2,74% | 02/21 | 2,53% | 08/20 | 1,11% | 02/21 | 1,40% |
| 09/20 | 4,34% | 03/21 | 2,94% | 09/20 | 1,95% | 03/21 | 1,58% |
| 10/20 | 3,23% | 04/21 | 1,51% | 10/20 | 1,66% | 04/21 | 0,73% |
| 11/20 | 3,28% | 05/21 | 4,10% | 11/20 | 1,71% | 05/21 | 1,96% |
| 12/20 | 0,96% | 06/21 | 0,60% | 12/20 | 1,26% | 06/21 | 0,58% |
| ACUMULADO EM 12 MESES | | | 35,7674% | ACUMULADO EM 12 MESES | | | 17,7788% |

Conforme Cláusula Terceira §1º do Contrato.

Por solicitação do Gestor - Memorando 312/2021

Memória de Cálculo – $M=C+(C*i)$

| ÍNDICE | Índice dos últimos 12 meses i | VAL. ORIGINAL C | VAL. CORRIGIDO M |
|--------|-------------------------------|-----------------|------------------|
| IGP-M | 35,7674% | R\$ 1.143,19 | R\$ 1.552,08 |
| IPCA | 8,3469% | | R\$ 1.238,61 |
| INPC | 9,2219% | | R\$ 1.248,61 |
| Média | 17,7788% | | R\$ 1.346,43 |

Fonte de informação: Portal Brasil

O valor atualizado pelo IGP-M/FGV, é de R\$ 1.552,08 (mil quinhentos e cinquenta e dois reais, com oito centavos) por mês.

O valor atualizado pelo IPCA/IBGE, é de R\$ 1.238,61 (mil duzentos e trinta e oito reais, com sessenta e um centavos) por mês.

O valor atualizado pelo INPC/IBGE, é de R\$ 1.248,61 (mil duzentos e quarenta e oito reais, com sessenta e um centavos) por mês.

O valor atualizado pela média dos índices IGP-M/FGV, IPCA/IBGE e INPC/IBGE, é de R\$ 1.346,43 (mil trezentos e quarenta e seis reais com quarenta e três centavos) por mês.

Fileno Jorge Corrêa de Feitas
 Agente Administrativo Tributário
 Matrícula: 1235-1